



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0005459-09.2019.6.13.8000**

**Contrato n.º 32/2019 – TREMG**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS  
GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M-8.763.985, expedida por SSPMG, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 32/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 32/2019 – TREMG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

I - Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 80ª ZE de Caxambu/MG, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2021;

II - Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**"Caxambu/MG, 80ª Zona Eleitoral"**

- 01 (uma) central de alarme microprocessada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20 zonas programáveis, duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 14 (quatorze) sensores de dupla tecnologia, infra vermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoeletricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

III - O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$2.965,63 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. O acréscimo efetivado corresponde a 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 11,12% (onze vírgula doze por cento) de tal valor.

**Parágrafo Único:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$6.878,81 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 14.144/2021; Unidade Orçamentária: 14.113.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas de 2022 a 2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aqueles exercícios.

**Parágrafo Segundo:** Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

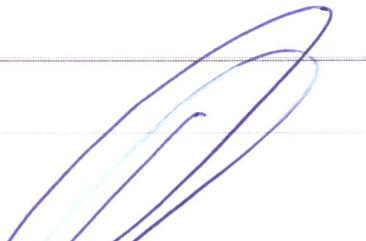
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

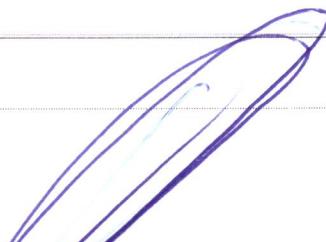
**FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**  
**Tiago Corrêa dos Reis**  
**Sócio-administrador**

### **ANEXO**

**Cartório Eleitoral de Alfenas (8ªZE)**  
Av. Afonso Pena, no 448 - Centro



<b>Posto de Atendimento de Botelhos</b> Praça Mozart Xavier Lopes, 91 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Campestre</b> Rua Sete de Setembro, 231 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Machado (164ª ZE)</b> Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 39 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Monte Santo de Minas (182ª ZE)</b> Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 527 A - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Santa Rita de Caldas (345ª ZE)</b> Rua Sofia Loures Felipe, 10 - Rio Claro
<b>Cartório Eleitoral de Varginha (281ª ZE)</b> Rua Coronel José Alves, no 170 - Bairro Vila Pinto
<b>Cartório Eleitoral de Areado (19ª ZE)</b> Rua João Duarte, 106 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Carmo do Rio Claro (77ª ZE)</b> Rua Capitão João Evaristo, 259 - Jardim América
<b>Posto de Atendimento de Poço Fundo</b> Praça Doutor Gouveia, 156-A - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Aiuruoca (6ª ZE)</b> Rua Coronel Oswald 108 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Andrelândia (14ª ZE)</b> Praça Manoel Teodoro, 41 - Rosário
<b>Cartório Eleitoral de Cruzília (346ª ZE)</b> Rua Cel. Serafim Pereira, 197 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Brazópolis (51ª ZE)</b> Rua Geraldo Félix da Mota, 48 - Avenida
<b>Cartório Eleitoral de Cristina (99ª ZE)</b> Praça Santo Antônio, 15 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Itajubá (134ª ZE)</b> Rua Antônio Simão Mauad, 137- Centro
<b>Cartório Eleitoral de Paraisópolis (205ª ZE)</b> Rua Bueno de Paiva, 250 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Alpinópolis (10ª ZE)</b> Praça José Carvalho Faria, no 144 - Rosário
<b>Cartório Eleitoral de Cássia (78ª ZE)</b> Rua Belo Horizonte, 75 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Ibiraci de Minas (127ª ZE)</b> Rua Tiradentes, 235 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Pratápolis (293ª ZE)</b> Praça Castorino de Souza, 364 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Andradas (13ª ZE)</b> Rua Otávio Teixeira Barbosa, 51 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Caldas</b> Praça André Amarante, 235 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Jacutinga</b> Rua São Paulo, 235 - Centro



<b>Cartório Eleitoral de Ouro Fino (199ª ZE)</b> Av. Barão do Rio Branco, 168 - Centro
<b>Cartórios Eleitorais de Poços de Caldas (222ª e 350ª ZZEE)</b> Rua São Paulo, 653 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Borda da Mata</b> Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 654 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Camanducaia (58ª ZE)</b> Praça Coronel Orestes Nóbrega, no 11 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Cambuí (59ª ZE)</b> Rua David Bueno, 48 - Jardim São Benedito
<b>Cartório Eleitoral de Extrema (112ª ZE)</b> Rua Oleário Maciel, no 05, Centro
<b>Cartório Eleitoral de Pouso Alegre (227ª ZE)</b> Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2.910 - Residencial Santa Rita
<b>Posto de Atendimento de Natércia</b> Rua Prefeito José Nacácio, 28-A - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí (248ª ZE)</b> Av. Sinhá Moreira, 270 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí (253ª ZE)</b> Rua João Junqueira Meireles, 84 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Carmo de Minas</b> Rua Gabriel Ribeiro, 75 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Itamonte (306ª ZE)</b> Av. Campos Elíseos, 191 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Itanhandu (137ª ZE)</b> Av. Professor Brito, 365 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Lambari (159ª ZE)</b> Trav. Dr. Pedro Magalhães Carneiro, 161 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Passa Quatro</b> Praça Gilberto Guedes, sino - Centro
<b>Cartório Eleitoral de São Lourenço (259ª ZE)</b> Rua Dr. Ribeiro da Luz, 707 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Guaranésia</b> Praça Dona Sinhá, 193 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Itamogi</b> Rua Cel. Lucas Caetano Vasco, 510 - Centro
<b>Posto de Atendimento de Monte Belo</b> Av. Getúlio Vargas, 104 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Muzambinho (189ª ZE)</b> Rua Aparecida, 130 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de São Sebastião do Paraíso (260aªZE)</b> Av. Dr. Delfim Moreira, 1.146 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Boa Esperança (43ª ZE)</b> Praça Coronel Neves, 491/493 - Centro
<b>Cartório Eleitoral de Campos Gerais (65ª ZE)</b> Praça Josino de Brito, 262 - Centro

**Cartório Eleitoral de Guapé (122ª ZE)**

Rua Dona Leopoldina Maia, 464 - Centro

**Cartório Eleitoral de Três Corações (272ª ZE)**

Rua Pedro Bonesio, 371 - Centro

**Cartório Eleitoral de Três Pontas (273ª ZE)**

Rua Santana, 04 - Centro

**Cartório Eleitoral de Guaxupé (125ª ZE)**

Av. Conde Ribeiro do Valle, 1130 - Centro

**Cartório Eleitoral de Caxambu (80ª ZE)**

Rua Conselheiro Mayrink, 371 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 26/11/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FURLAN**, Testemunha, em 30/11/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSNIR ALVES COELHO JUNIOR**, Testemunha, em 30/11/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2207879** e o código CRC **5D6F4320**.

0001880-82.2021.6.13.8000

2207879v1